



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 06/2021

EXMº SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

A VEREADORA que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições Regimentais solicita de V. Ex.ª que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Exmº Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

- **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA INSTITUIR A GUARDA MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

Hoje, é mais que notória a importância dos Municípios no contexto da segurança pública em nossa cidade não pode ficar à margem deste processo. A União e o Estado, hoje, não comportam mais, sozinhos, tamanha responsabilidade no que diz respeito à ordem pública e preservação do patrimônio.

No momento em que vivemos, é unânime que sem ações integradas e profissionalmente coordenadas, problemas simples de ordem pública possam tomar proporções desastrosas.

Não podemos simplesmente culpar o Estado e a União e suas respectivas forças policiais pela falta de resposta no que diz respeito à segurança pública. Temos que integrar, colaborar e auxiliar dentro de nossa possibilidade para que Vargem Alta seja uma cidade ainda mais segura.

Segurança pública não é só questão policial. Hoje, é responsabilidade de todos.

É inadmissível que o Município não participe, de forma direta e objetiva, de questões e medidas para prevenir e combater o crime. Colaborando socialmente e estruturalmente para atender as necessidades de ações de competência do Município, que tendem, nos tempos atuais, a se relacionar com as questões do Estado e da União.

Criar a Guarda Municipal é dever do Município. É a forma mais forte e direta de participação do Município para a ordem e a segurança pública.

Dentro deste contexto, no entendimento que a Prefeitura pode fazer mais para seu cidadão no que se refere à prevenção e combate à criminalidade, apresento ao Poder Legislativo Municipal a Indicação de Projeto de Lei que institui a Guarda Municipal de Vargem Alta-ES.

Vargem Alta, 18 de fevereiro de 2021


ANA THOMAZINI
Vereadora

CNPJ: 39.289.723/0001-98